

## **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo**

A lavagem de dinheiro é o processo pelo qual os ganhos obtidos por atividades ilegais são introduzidos no sistema financeiro, a fim de distanciá-los de sua origem. Os criminosos costumam usar transações sofisticadas, sendo o sistema financeiro um dos principais meios para alcançar esse objetivo. Várias recomendações de organismos internacionais são divulgadas regularmente devido à grande importância do assunto e a Sociedade se compromete em estar sempre atualizada em relação à essas recomendações, além de promover um ambiente de discussão interna sobre o tema e como podemos mitigar cada vez mais este risco no negócio, seja através de discussão nos comitês ou até mesmo de boas práticas e treinamentos internos.

O objetivo deste material é analisar e definir o risco de lavagem de dinheiro no mercado financeiro brasileiro, bem como relacionar as regulamentações em vigor e fornecer recomendações técnicas para reduzir esse risco na **P MFO CONSULTORIA DE VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.785.727/0001-08, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 360, conjunto 191, sala 2, bairro Vila Nova Conceição, CEP 04543-000 ("Sociedade").

Além de combater a lavagem de dinheiro, estamos preocupados com o financiamento do terrorismo, tráfico de drogas e da corrupção, portanto, estabelecemos procedimentos para identificação completa e adequada de clientes, análise de movimentos financeiros, detecção de transações incomuns e comunicação aos órgãos competentes.

Possuímos uma estrutura organizacional autônoma e independente, composta por um diretor de compliance e outro de consultoria, que revisam constantemente nossos processos e políticas internas de acordo com a legislação vigente, com procedimentos e controles destinados a:

- i. Instituir a governança relacionada ao cumprimento das obrigações previstas na Resolução CVM nº 50;
- ii. Descrever a metodologia para tratamento e mitigação dos riscos identificados;
- iii. Estabelecer programas de treinamento e capacitação PLD/FTP contínuo para administradores, sócios, colaboradores e prestadores de serviço da Sociedade;
- iv. Estabelecer a obrigatoriedade de validação das informações cadastrais de clientes e de sua atualização;

## POTENZA MFO

- v. Estabelecer regras de monitoramento das operações e situações de forma permanente;
- vi. Adotar as diligências devidas para a identificação do beneficiário final de cada cliente;
- vii. Adotar sistema de classificação de clientes ativos por grau de risco de Lavagem de Dinheiro, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa ("LD/FTP"); e
- viii. Estabelecer a obrigatoriedade de comunicar ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras ("COAF") todas as situações e operações detectadas, ou propostas de operações que possam constituir-se em sérios indícios de LD/FTP.

Para assegurar a efetividade desses processos, implementamos ferramentas e procedimentos internos, além da divulgação deste material para todos os colaboradores da empresa. Temos o compromisso em manter nossa política de prevenção à lavagem de dinheiro sempre atualizada à legislação vigente, e informar a todos os integrantes da empresa.

Nossos esforços estão focados em garantir a veracidade das informações cadastrais dos clientes e a validade dos documentos apresentados, além disso, faremos uma pesquisa a respeito do histórico do cliente analisando desde redes sociais, processos públicos e empresas em que é sócio. Conhecer nossos clientes e funcionários é crucial para prever possíveis indícios de lavagem de dinheiro, por isso iremos monitorar transações e comportamentos suspeitos, identificar e documentar situações atípicas e comunicá-las às autoridades competentes, sempre com envolvimento do diretor responsável.

- **Processo de aceitação de cliente**

A grande maioria dos clientes da Sociedade chegam através do relacionamento pessoal dos sócio e colaboradores e indicações de outros clientes, este fato já contribui para que tenhamos um controle maior da origem dos clientes e conseqüentemente na busca das informações com maior precisão e veracidade.

Quando um cliente potencial é identificado, ele irá passar pelas seguintes etapas:

1. Know Your Client (KYC)

Com o objetivo de evitar que o cliente utilize a nossa estrutura para atividades ilegais ou inadequadas, implementamos diretrizes rigorosas por meio de um procedimento de "KYC" completo, conduzido sempre pelos sócios. Faremos uma busca em órgãos

## POTENZA MFO

públicos a respeito do cliente além da validação das informações que ele nos enviou, essas informações correspondem a dados pessoais e patrimoniais.

Conhecemos a origem do patrimônio do cliente, monitoramos a compatibilidade das transações com o perfil do cliente e registramos a origem e o destino dos recursos movimentados pelo cliente, além de analisar, identificar e reportar situações atípicas.

Temos a possibilidade de rejeitar o cliente devido ao risco envolvido, e esse processo será discutido no comitê de compliance, onde o Diretor terá total autonomia na tomada de decisão.

### 2. Cadastro

Quando o cliente é aceito em comitê, iniciamos o processo de cadastro dele dentro da nossa organização. Este cadastro deverá ser atualizado a cada 2 anos devendo refletir a realidade atual do cliente e a área de compliance irá monitorar e acompanhar esta atividade.

Para cadastrar o cliente, iremos solicitar as informações abaixo, mas não se limitando a, pois o diretor de compliance pode exigir mais documentações comprobatório durante o processo

- Documento pessoal e comprovante de residência
- Situação patrimonial atual
- Dados bancários
- Telefone e e-mail para contato
- Pessoa politicamente exposta (se positivo, responder documento anexo ao manual de compliance)

Vale ressaltar que a área de compliance tem autonomia para recusar o cliente em qualquer etapa, esse processo será feito após uma análise minuciosa das informações e a discussão do caso no comitê de compliance.

### 3. Controle de operações

Adotamos um processo de controle das operações do cliente, consistindo em cruzar as informações cadastrais com as movimentações realizadas pelos clientes, permitindo a identificação de operações atípicas.

São exemplo de informações que iremos analisar:

- Oscilação patrimonial fora do comum
- Volume, frequência e modalidade atípicos e não de acordo com o perfil do cliente
- Incompatibilidade das transações com a situação patrimonial

## POTENZA MFO

- Transferências e/ou pagamentos a terceiros sem motivo aparente
- Transações em espécie
- Operações envolvendo pessoas politicamente expostas.

É responsabilidade da Sociedade, direta ou indiretamente por meio de terceiros habilitados, implementar controles para identificar os beneficiários finais, que são definidos como as pessoas que irão obter os resultados econômicos das operações.

- **Sócios, colaboradores e estagiários**

Todos os sócios, colaboradores e estagiários da Sociedade, principalmente os que possuem contato direto com o cliente, serão monitoradas direta ou indiretamente, com o objetivo de cruzar as informações com as operações realizadas nas contas dos clientes, mesmo que ele autorize.

Além deste fator, temos um processo de *due diligence* que fazemos antes de toda nova contratação para o quadro de funcionários, onde avaliamos o histórico profissional e documentações pessoais do candidato.

- **Análise de transações**

Para monitorar as transações dos clientes, levamos em consideração diversos critérios, tais como:

- A presença de Pessoas Politicamente Expostas (PPE) na transação
- A dificuldade em obter informações sobre a atividade econômica e patrimônio do cliente, origem dos recursos e identificação do beneficiário final das transações
- A dificuldade em realizar visitas presenciais
- A abertura de diversas contas em nome de pessoas físicas ou jurídicas que pertençam ao mesmo grupo econômico
- Qualquer restrição subjetiva levantada pelo diretor de compliance e/ou por qualquer um dos sócios.
- Utilização de estruturas patrimoniais complexas
- A origem dos recursos e dos clientes, provenientes de países considerados de alto risco para lavagem de dinheiro
- Risco associado à atividade/profissão do cliente
- A presença de clientes não residentes, especialmente aqueles constituídos sob a forma de trusts e sociedades com títulos ao portador;

## POTENZA MFO

Vale ressaltar que a presença de um ou mais critérios citados acima não configura uma suspeita de lavagem de dinheiro, mas será um indício de que esse cliente deverá ser monitorado mais de perto pela área de compliance. Nosso processo de análise é contínuo e documentado, se necessário, levando em consideração os seguintes fatores:

- Desenquadramento do perfil de investidor
- Origem e destino dos recursos
- Localização geográfica
- Notícias na mídia e verificação de listas restritivas
- Histórico de transações passadas
- Relação da movimentação com o atual comportamento do mercado

O Diretor de Compliance é responsável por avaliar as situações atípicas identificadas e decidir sobre a comunicação ao órgão regulador e a manutenção do relacionamento com o cliente.

- **Comunicação aos órgãos competentes**

Toda operação atípica deve ser comunicada ao órgão regulador dentro do prazo e da forma estabelecidos pelas regulamentações em vigor, esse processo será feito após a realização da análise mencionada acima e a devida verificação e julgamento pela autoridade competente.

Cabe ao Diretor de Compliance conduzir todo o processo de identificação, análise e comunicação às autoridades competentes. Vale ressaltar que todos os registros que sustentaram a comunicação serão ser arquivados e mantidos de forma adequada.

Essa comunicação é confidencial e, portanto, deve ser restrita aos funcionários envolvidos no processo de análise, sem ser obrigatoriamente informada ao cliente.

Após a *due diligence* interna e se for confirmada a atividade suspeita, o COAF será notificado em até 24 horas para que possa conduzir dentro da legislação vigente e a Sociedade prestará todo suporte e apoio necessário. Reportamos anualmente um relatório ao COAF sobre atividades suspeitas dentro da organização, com o objetivo de prezar sempre pela transparência e boa conduta do negócio.

Estamos cientes das penalidades estabelecidas pela legislação em vigor e no caso de descumprimento de medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Dedicaremos os melhores esforços internos para manter a organização de acordo com a lei.

- **Melhores esforços e treinamentos internos**

Temos um canal interno informativo a todos os sócios, colaboradores e funcionários que tem como principal função a divulgação de boas práticas para identificar e prevenir possíveis indícios de lavagem de dinheiro, além de encontros periódicos com treinamentos de orientação e conduta.

Manteremos nossos processos internos sempre atualizados em relação à regulamentação brasileira no que diz respeito a prevenção no combate ao crime de lavagem de dinheiro, buscando sempre o aperfeiçoamento da equipe e processos internos perante às autoridades legais.